



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 8.445, de 02 de maio de 2023.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **SARA MARIA PRADO LIBANORI**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 2607, admitida aos 31/07/2007, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/05/2023;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/05/2023.

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, a servidora **SARA MARIA PRADO LIBANORI**, matrícula nº 2607, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 460/2607/2023. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Cerquillo/SP, 02 de maio de 2023.

**JOSE ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal